



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 3.829/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 243/2025
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, Inciso II.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.631.480/0001-01**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a (o) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/08/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
FICHA:	000498
ÓRGÃO:	000006
UNIDADE:	000011
FUNÇÃO:	000008
SUBFUNÇÃO:	000244
PROGRAMA:	001106
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	39



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 2.593,66** (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços se encontra em tópico específico do Termo de Referência, e será iniciado após a emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 243/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/08/2025 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de até **10 (Dez) dias**, do mês subsequente após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 14 de agosto de 2025

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, Inciso II.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36 CHASSI Nº 9BWDH6BZXRP028780, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações dos serviços a serem adquiridos:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.
SERVIÇO - SEGUROS EM GERAL, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ESPECIFICAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO VIRTUS, DE USO INSTITUCIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS. SERVIÇOS DO SEGURO: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO; ATIVIDADE DO VEÍCULO: SERVIÇOS; COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS - R\$ 300.000,00; APP C/ DMH (MORTE OU INVALIDEZ DOS PASSAGEIROS COM DIREITO A DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES) - R\$ 20.000,00. DANOS MORAIS R - R\$ 50.000,00 COBERTURA PARA VIDROS - (para-brisa/ farol / lanterna e retrovisor) CARRO RESERVA 30 DIAS GUINCHO COM 2000 KM OU ILIMITADO.	SV	1,00	R\$ 2.593,66
VALOR TOTAL			R\$ 2.593,66

Detalhamento do Veículo:

PLACA	CHASSI	ANO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL
SCV5J36	9BWDH6BZXRP028780	2024/2024	VOLKSWAGEN	VIRTUS	FLEX

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de seguro veicular para o automóvel Volkswagen Virtus, pertencente à frota oficial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, furtos, roubos, acidentes e demais sinistros que possam comprometer o uso do veículo em



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Diorama – Goiás.

Considerando que o veículo é utilizado no desempenho de atividades institucionais relevantes, torna-se imprescindível garantir sua proteção por meio de apólice de seguro, a fim de evitar prejuízos financeiros ao erário e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

A contratação será realizada conforme as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, atendendo à legislação vigente, aos princípios da administração pública e às necessidades específicas do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação do seguro veicular tem por finalidade garantir proteção contínua ao veículo Volkswagen Virtus, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizado em atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. A cobertura deve abranger danos materiais, colisões, furtos, roubos, incêndios, entre outros sinistros que possam comprometer a utilização do bem público.

O serviço contratado abrangerá todo o ciclo de vida útil da apólice, com vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme interesse da Administração. Deverá incluir atendimento em caso de sinistro, assistência 24 horas, guincho, carro reserva, cobertura para terceiros e demais serviços contemplados na modalidade contratada, conforme proposta apresentada pela seguradora.

A solução contratada proporcionará maior segurança patrimonial ao Município e contribuirá para evitar a interrupção das atividades administrativas decorrente da eventual indisponibilidade do veículo.

Dessa forma, o cenário ideal envolve uma seguradora com experiência no setor público, capaz de oferecer apólices personalizadas, atendimento ágil em sinistros e valores compatíveis com a realidade orçamentária do município. Além disso, a empresa contratada deverá proporcionar transparência na prestação de contas, emissão rápida de documentos e suporte técnico permanente, evitando interrupções nos serviços de saúde. Conforme descrição abaixo:

- a) Cobertura contra Acidentes:** Esta cobertura oferece proteção financeira em caso de danos ao veículo devido a colisões, capotamentos, tombamentos ou outros tipos de acidentes de trânsito.
- b) Cobertura contra Roubo e Furto:** Garante indenização em caso de roubo ou furto total ou parcial do veículo, incluindo acessórios e equipamentos instalados, como rádios e sistemas de segurança.
- c) Cobertura contra Danos a Terceiros:** Esta cobertura proporciona proteção financeira em caso de danos materiais ou corporais causados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo o veículo.
- d) Cobertura contra Incêndio e Explosão:** Garante indenização em caso de danos causados por incêndio ou explosão, tanto ao veículo quanto a terceiros, abrangendo prejuízos materiais e corporais.
- e) Assistência 24 Horas:** Disponibiliza serviços de assistência emergencial 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo guincho, socorro mecânico, troca de pneus, serviço de chaveiro, entre outros, em caso de imprevistos como pane mecânica, pneu furado, falta de combustível, entre outros.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- f) **Carro Reserva:** Em caso de sinistro que impossibilite o uso do veículo, é oferecido um carro reserva com as mesmas especificações para garantir a continuidade das atividades, com no mínimo 30 dias, que seja compatível a quantidade de lugares e passageiros dos veículos segurados.
- g) **Assistência Jurídica:** Oferece suporte jurídico em questões relacionadas ao seguro, como orientação em caso de acidentes, acompanhamento de processos e demais questões legais decorrentes de sinistros.
- h) **Serviços Adicionais:** Cobertura para vidros, retrovisores e faróis, proteção para acessórios instalados no veículo, cobertura em caso de danos causados por eventos naturais (enchentes, quedas de árvores, etc.), entre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:
 - 4.1.1.1. Papel timbrado;
 - 4.1.1.2. Serviço;
 - 4.1.1.3. Quantidade;
 - 4.1.1.4. Todas as especificações do serviço detalhadas do objeto;
 - 4.1.1.5. Valor Unitário;
 - 4.1.1.6. Valor total
- 4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

- 4.4.1. A Constituição da República estabelece, no Caput do seu art. 225, o seguinte:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. ”



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 4.4.2.** Nesse contexto, considerando que entre os pressupostos para a regularidade das contratações realizadas pela Administração Pública estão as normas e orientações relacionadas à sustentabilidade, é fundamental assegurar que o objeto contratado observe rigorosamente, em sua fabricação, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme aplicável.
- 4.4.3.** O objeto em questão não gera impactos ambientais no município, uma vez que sua fabricação está sujeita às certificações exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização do processo produtivo, garantindo-se, assim, a preservação do meio ambiente local.
- 4.4.4.** Essa justificativa está em conformidade com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1.** O prazo de execução dos serviços terá início contado após a apresentação da ordem do setor competente para requisição de fornecimento do serviço.
- 5.2.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando após a liberação da ordem do setor competente liberando o início da prestação do serviço ofertado pela contratada.
- 5.3.** O serviço deverá ser entregue em 03 (três) dias, após a apresentação da ordem do setor competente para o início do Serviço.
- 5.4.** A contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos referentes a mão de obra, transporte, impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- 5.5.** Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;
- 5.6.** Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;
- 5.7.** Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.
- 5.8.** Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.
- 5.9.** Os serviços fornecidos pela CONTRATADA estarão em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.
- 5.10.** A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOIÁS.
- 5.11.** O seguro deverá ser válido com o recebimento ou transmissão da proposta eletrônica (APÓLICE). Quando necessário, poderão ser solicitados para emissão da apólice, vistoria prévia, nota fiscal do veículo, equipamentos ou documentações complementares como por exemplo documento de blindagem do veículo;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.12. A contratação da importância segurada na modalidade valor de mercado (FIPE), assim está sujeita a análise e cotação da seguradora no momento da emissão do seguro.

5.13. DAS COBERTURAS E GARANTIAS CONTRATUAIS

5.13.1. Este capítulo detalha as coberturas e garantias necessárias para o seguro do veículo do Fundo Municipal de Assistência Social de Diorama-Go. Considerando a importância crítica desse veículo nas operações diárias do Município. Além disso, é essencial assegurar uma proteção abrangente que vá além do básico. Este seguro deve cobrir efetivamente os riscos associados ao uso intensivo dos veículos em atividades essenciais da Secretaria, como fiscalização e transporte.

5.13.2. Dessa forma, o veículo listado no objeto deste Termo de Referência, deve estar coberto por uma apólice de seguro total com vigência estendida para 1 (um) ano. Esta extensão de cobertura é essencial para proporcionar uma proteção contínua e consistente ao veículo da Frota da Assistência Social, mitigando riscos por um período mais prolongado e garantindo maior estabilidade na gestão dos recursos da Secretaria.

5.13.3. As características desta cobertura securitária de um ano devem incluir, mas não se limitar a:

5.13.3.1. Valor integral do Veículo: Cobertura correspondente a 100% do valor atualizado dos veículos, conforme avaliação da tabela FIPE, para garantir que qualquer perda ou dano seja completamente compensado sem prejuízo financeiro para a Secretaria de Assistência Social de Diorama, e;

5.13.3.2. Atualização de valores: Acompanhamento e ajuste anual do valor segurado, baseado na tabela FIPE, para refletir quaisquer mudanças no mercado e assegurar que a cobertura se mantenha adequada ao longo do período de um ano.

5.14. VALOR SEGURADO E CONDIÇÕES DE INDENIZAÇÃO

5.14.1. Valor Integral do Veículo: A cobertura deve ser equivalente ao valor total do veículo, atualizado conforme o mercado (100% da Tabela FIPE). Em caso de sinistro total, a indenização deve refletir o valor integral do veículo, garantindo reposição ou reparo completo sem impacto financeiro significativo para a Secretaria de Saúde de Diorama-Go.

5.14.2. Não haverá cobrança de Franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/o explosão;

5.14.3. Ajuste Automático de Valor: Revisão automática anual do valor segurado, baseada nas flutuações da tabela FIPE, para assegurar que a cobertura permaneça alinhada ao valor atual de mercado dos veículos ao longo do contrato.

5.15. COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCFV)

5.15.1. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCFV danos materiais de no mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.15.2. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCFV danos corporais de no mínimo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

5.16. PROTEÇÃO PARA PASSAGEIROS (APP)

5.16.1. Acidentes Pessoais para Passageiros – APP – morte ou invalidez, de no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

5.16.2. Avaliação de Casco: 100% (cem por cento) do valor da Nota Fiscal;

5.16.3. Para danos Morais – no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.17. GARANTIAS ADICIONAIS

5.17.1. Assistência completa 24 Horas: Serviços abrangentes de guincho, socorro mecânico e elétrico, assistência para pane seca ou perda de chaves, e suporte em situações de emergência;

5.17.2. No caso de guincho poderá ser rebocado até 2000 km ou ilimitado a distância;

5.17.3. Serviço de guincho gratuito com remoção para oficina credenciada pelo seguro ou autorizada por ele, localizada no local de ocorrência mais próximo possível, além de no caso de passageiros, providenciar meio de transportes para removê-los do local ao seu ponto de chegada a critério da contratante;

5.17.4. Carro Reserva: Disponibilidade de carro reserva por no mínimo 30 dias em casos de perda parcial ou total, sem custo adicional, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social de Diorama-GO. O modelo de carro deverá ser compatível com o veículo contratado com suas respectivas descrições.

5.17.5. Cobertura Total para Vidros: Inclusão de para-brisas, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores;

5.17.6. Cobertura Total para Indenização: Os seguros deverão acobertar a indenização, pela qual o segurado vier a ser responsável, para Automóvel, RCFV e APP;

5.17.7. Prazo Reduzido para Atendimento: Máximo 2 dias úteis para atendimento inicial de sinistros, visando eficiência e resposta rápida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6.5. FISCALIZAÇÃO:

- 6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.2. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 6.5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.
- 6.5.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

6.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.6.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a Sr.^a. Rosineide de Souza Hermann, conforme exige o decreto municipal nº 41/2025, e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN nº 009/2023.

6.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- 6.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

6.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 6.8.1 Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.
- 6.8.2 A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.



6.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.
- 6.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
- 6.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

6.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

6.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1. Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

6.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.12.1. Executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- 6.12.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.12.3. Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- 6.12.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução dos serviços;
- 6.12.5. Manter, durante toda a execução dos serviços deste objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 6.12.6. Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.12.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas demandas deverão ser prontamente atendidas;
- 6.12.8. A Contratada deverá possuir equipamentos ou materiais de reserva para a hipótese de falha em algum item dos sistemas, possibilitando a substituição imediata dos equipamentos ou materiais defeituosos;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 6.12.9. Na prestação dos serviços, a Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos conforme especificações constantes deste Termo de Referência, e, na ausência destas, sempre que possível, deverá empregar itens reutilizáveis ou recicláveis;
- 6.12.10. Não publicar, distribuir, enviar ou compartilhar fotos, filmagens ou outros registros e informações sobre os eventos, sem a devida, prévia e expressa autorização do Contratante;
- 6.12.11. A execução dos serviços é de inteira responsabilidade da empresa Contratada, bem como o pagamento de taxas e quaisquer despesas associadas aos serviços. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, bem como por todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, licenças, alvarás e outras despesas concernentes à execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, como também por todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, causado a Prefeitura de Diorama ou a terceiros na execução do serviço.
- 6.12.12. Da entrega da APÓLICE, deverá contemplar o veículo listado no objeto no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho.
- 6.12.13. A apólice deve conter cláusulas que estejam em total conformidade com os requisitos estipulados no Edital e neste Termo de Referência. Deve permitir a identificação clara e a discriminação individual de cada veículo segurado, bem como detalhar o valor de franquia, bônus e demais condições específicas.
- 6.12.14. Responsabilidade Integral: A Contratada será totalmente responsável pela cobertura de seguro contratada, incluindo aspectos técnicos, qualidade e agilidade no atendimento, especialmente na regulação de sinistros e no pagamento de indenizações devidas.
- 6.12.15. Deverá ter Agilidade na Regularização de Sinistros: A Contratada deve agir prontamente para regularizar qualquer sinistro comunicado pela Secretaria de Assistência Social de Diorama-Go, maximizando a eficiência e minimizando os impactos operacionais.
- 6.12.16. Quanto a Disponibilização de Informações: A Contratada deve fornecer em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, adesivos, cartões ou outros materiais contendo informações de contato da seguradora para serem mantidos em cada veículo segurado.

6.13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço da contratação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.13.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.13.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.13.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.13.6. Multa:

6.13.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.13.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.13.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.13.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.13.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.13.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 6.13.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.13.13.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.13.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.13.13.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 6.13.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

órgãos de controle.

- 6.13.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.13.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.13.16. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.13.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13.18. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

- 7.1.1 O pagamento será efetuado em 10 parcelas de igual valor, com pagamento de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente após a Apólice da liberação do setor competente para o início da prestação do seguro, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de ordem de serviço prestado pela contratada com a discriminação dos itens dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.
- 7.1.2. Na Apólice deverá conter no mínimo os seguintes tópicos:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- 7.1.2.1. Nome;
- 7.1.2.2. Tempo de Vigência;
- 7.1.2.3. Endereço;
- 7.1.2.4. Identificação da tabela de referência e da tabela substituta e o respectivo veículo de publicação;
- 7.1.2.5. Indicação de fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);
- 7.1.2.6. Prêmio discriminado por cobertura;
- 7.1.2.7. Apresentar a franquia considerada, que será a reduzida;
- 7.1.2.8. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;
- 7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

- 7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até o décimo dia do mês subsequente para fins de liquidação.
- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.3.1. O prazo de validade;
 - 7.2.3.2. A data da emissão;
 - 7.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 7.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.3.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

8.3.2. Os itens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação.

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

8.4.1. Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:

8.4.1.1. Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.

8.4.1.2. E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação encontra-se em tópico pormenorizado



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

(detalhado), arquivado como cotação de preço por item e valor global em anexo específico, conjuntamente com os demais documentos anexados no portal da Prefeitura Municipal de Diorama.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.
- 10.2.** Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, Inciso II.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VIRTUS REGISTRADO SOB A PLACA SCV5J36. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.